

DECRETO Nº 072/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO DE
PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o servidor Sr. **José Augusto da Silva Fonseca**, inscrito no CPF 038.288.892-805, ficará composta pelos seguintes membros: Sr. **Silvoney Inácio Guimarães**, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. **Amanda Veloso Mendonça**, inscrita no CPF sob nº 527.662.172-15; e Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho**, inscrito no CPF sob nº 985.990.032-91.

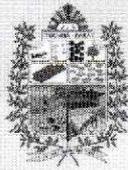
I. A presente nomeação terá validade para o período de 13 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
- verificar a habilitação dos interessados,
 - proceder ao julgamento e classificação das propostas,
 - adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
 - lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 002112024

- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 044 de 23 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 13 de abril de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 13/04/2023.



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.